



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL**



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-160101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CAMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, com sede na Rua Floriano Peixoto, 222, Curralinho/PA, CEP: 68815-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.742.414/0001-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019-160101, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: M DE A GOMES; C.N.P.J. nº 12.335.024/0001-80, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO S/N, SANTA MARIA, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). MAILSON DE ASSUNÇÃO GOMES, C.P.F. nº 537.809.062-87, R.G. nº 6100147 SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação: Em Sacos de polietileno atóxico contendo 400g, acondicionados em caixas de papelão reforçado com 24 pacotes	QUILO	48.00	22,000	1.056,00
00002	AÇÚCAR COMUM Especificação: Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em embalagens totalizando 30kg de peso líquido.	FARDO	10.00	73,000	730,00
00003	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Especificação: líquido transparente, ingredientes: sacarina sódica, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml	UNIDADE	10.00	3,250	32,50
00004	ALHO Especificação: Embalagem apropriada até 200g acondicionada em caixa de papelão de até 05 Kg	QUILO	5.00	21,000	105,00
00005	ARROZ TIPO I Especificação: Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido	FARDO	5.00	114,500	572,50
00006	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: Embalagens de 200g acondicionados em caixas de papelão totalizando 12 pacotes	CAIXA	10.00	47,900	479,00
00007	BATATA Especificação: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	QUILO	50.00	5,280	264,00
00008	BISCOITO Especificação: apresentação redonda, tipo maria; ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g, cx. com 4kg	CAIXA	40.00	50,500	2.020,00
00009	BISCOITO SALGADO Especificação: tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g, cx com 4kg	CAIXA	70.00	48,500	3.395,00
00010	CARNE BOVINA COM OSSO (CONGELADA) Especificação: embalagem de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixas térmicas transportando um total de 30 kg.	QUILO	150.00	17,000	2.550,00
00011	CARNE BOVINA SEM OSSO (CONGELADA)	QUILO	150.00	24,000	3.600,00

Rua Floriano Peixoto, 222 – Curralinho-PA –CEP: 68815-000 Fone (91) 3633-1250
Camaracurralinho@hotmail.com/ ou licitacaocamaradecurralinho@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



	Especificação: embalagem de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixas térmicas transportando um total de 30 kg.			
00012	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA QUILO Especificação: Embalagem plástica transparente de 1kg acondicionada em embalagem apropriada de 15 kg de peso líquido.	50.00	15,000	750,00
00013	CAFÉ EM PÓ CAIXA Especificação: Apresenta uma estrutura encorpada com um sabor de persistência longa. Embalagens: de 250g, a vácuo em caixas de com 20 Unidades.	100.00	104,700	10.470,00
00014	CEBOLA QUILO Especificação: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	100.00	4,100	410,00
00015	CENOURA QUILO Especificação: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	50.00	6,300	315,00
00016	CHARQUE PONTA DE AGULHA (CARNE SALGADA CURADA, DES SECADA SEM SALMOURA) QUILO Especificação: Embalagens plásticas a vácuo de 01 até 05 kg sem salmoura, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 30 kg.	100.00	21,000	2.100,00
00017	COLORAU FARDO Especificação: Embalagem plástica apropriada com 100g, acondicionada em caixa de papelão com 10Kg	2.00	121,000	242,00
00018	CREME DE LEITE UNIDADE Especificação: embalagem 200g, creme de leite pasteurizado; apresentado teor de material gorda mínima de 25%. pesando 200g; e suas condições deverão estar de acordo com a ma-146, de 07/03/96.	50.00	4,000	200,00
00019	COMINHO EM PÓ PCT (50G) PACOTE	30.00	4,600	138,00
00020	ERVILHA CAIXA Especificação: embalagem 200g, caixa com 24 unidades	3.00	44,000	132,00
00021	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE Especificação: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata com no mínimo 340g, cx com 24 unidades.	30.00	3,430	102,90
00022	FARINHA FARDO Especificação: tipo de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 30kg.	10.00	137,900	1.379,00
00023	FARINHA TIPO TAPIOCA UNIDADE Especificação: grupo seca, classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 01 kg.	20.00	7,800	156,00
00024	FEIJÃO RAJADO FARDO Especificação: embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	6.00	258,700	1.552,20
00025	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE QUILO Especificação: congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	200.00	10,290	2.058,00
00026	LEITE CONDENSADO UNIDADE Especificação: ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose; características adicionais homogêneo, isento de granulações, coloração branca, lata com 395g.	30.00	4,780	143,40
00027	LEITE EM PÓ TIPO DESNATADO UNIDADE Especificação: ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g.	50.00	5,800	290,00
00054	AGENDA UNIDADE	30.00	9,800	294,00
00055	APONTADOR PARA LÁPIS UNIDADE Especificação: em acrílico, com lâmina em metal inoxidável, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm.	25.00	1,000	25,00
00056	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO "T" PADRÃO 3 ENTRADAS DE 3 PINOS UNIDADE	5.00	6,000	30,00
00057	BASE PARA MOUSE EMBORRACHADA UNIDADE	10.00	9,800	98,00
00058	BLOCO AUTOADESIVO PACOTE Especificação: 76X102MM PCT COM 4 UND, COM 50 FOLHAS	20.00	3,200	64,00
00059	BORRACHA CAIXA Especificação: ponteira, aplicável para qualquer graduação de grafite, permite apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira pacote c/100 unidades, contendo selo do inmetro.	2.00	26,000	52,00
00060	CAIXA ARQUIVO CAIXA Especificação: Em material plástico poliondas, para	50.00	8,500	425,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



	arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cores variadas.			
00061	CALCULADORA DE MESA Especificação: 12 dígitos com inclinação no visor, fonte de alimentação à pilha aaa dimensões aproximadamente 149 x 120 x 50 mm, contendo selo do inmetro.	UNIDADE	10.00	20,500 205,00
00062	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Especificação: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. 2423,60Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CAIXA	30.00	32,500 975,00
00063	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Especificação: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CAIXA	30.00	32,500 975,00
00064	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CAIXA	10.00	32,500 325,00
00065	CANETA MARCA-TEXTO Especificação: material plástico, tipo ponta fluorescente, cores variadas. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	6.00	19,000 114,00
00066	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	3.00	38,000 114,00
00067	CD-R CX/25 UND	CAIXA	50.00	19,000 950,00
00068	CLIQUE METÁLICO 4/0 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	50.00	4,500 225,00
00069	CLIQUE METÁLICO 10/0 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	20.00	13,000 260,00
00070	COLA ISOPOR Especificação: material a base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 90 gramas	UNIDADE	50.00	4,190 209,50
00071	COLA BRANCA Especificação: líquida, lavável, tipo pastosa, secagem rápida, não tóxica, embalagem com 90g, em caixa com 12 unidades.	CAIXA	20.00	19,800 396,00
00072	CORRETIVO Especificação: líquido 18 ml, a base de água, pigmentos brancos e poliactato de vinila, não tóxico, caixa com 12 und.	CAIXA	10.00	13,800 138,00
00073	ENVELOPE TIPO MEMORANDO Especificação: em papel comum tamanho memorando. Sem timbre. Pct. 100 UND	PACOTE	10.00	26,900 269,00
00074	ENVELOPE TIPO OFÍCIO Especificação: em papel comum tamanho ofício. Sem timbre. Pct 100und	PACOTE	10.00	11,840 118,40
00075	ESTILETE LARGO Especificação: com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonômico e empunhadura perfeita. Com quebrador de lâmina e sistema de trava.	UNIDADE	12.00	3,100 37,20
00076	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação: tipo piranha em metal revestido com plástico, remove grampos N° 10,24/6 E 26/6, dimensões: 56 X 38 X 45 MM PESO 25 G	UNIDADE	10.00	5,900 59,00
00077	ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE (MÉDIO)	UNIDADE	500.00	1,000 500,00
00078	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS, 3 TOMADAS E 3 PIN OS	UNIDADE	2.00	24,900 49,80
00107	REABASTECEDOR PARA PINCEL Especificação: para quadro branco, enchimento fácil e limpo dos marcadores, evita o enchimento excessivo, enchimento por inserção do marcador, corpo em polipropileno, nas cores azul, verde, preto e vermelho, frascos com 20ml e rendimento de 8 recargas, cada frasco, em caixa com 06 unidades	CAIXA	5.00	78,000 390,00
00108	ÁGUA SANITÁRIA Especificação: (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade	CAIXA	30.00	32,000 960,00
00109	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL) Especificação: 96° em frasco com 1 L, CX/C/12	CAIXA	10.00	94,000 940,00
00110	ÁLCOOL EM GEL 70° Especificação: para Mãos com 500 ml CX/C/12	CAIXA	10.00	57,000 570,00
00111	BALDE DE PLÁSTICO MÉDIO 10 LT	UNIDADE	10.00	4,600 46,00
00112	BALDE DE PLÁSTICO MÉDIO 20 LT	UNIDADE	10.00	8,000 80,00
00113	CESTO PARA LIXO PEQUENO 15L	UNIDADE	20.00	20,000 400,00
00114	CESTO P/ LIXO PEQUENO COM TAMPA DE PEDAL 15L	UNIDADE	10.00	19,000 190,00
00116	DESINFETANTE DE 02 LT/C/06	CAIXA	25.00	25,000 625,00
00117	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO	DÚZIA	15.00	30,000 450,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



Especificação: com no mínimo 25gr Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação.

00118	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	CAIXA	8.00	65,000	520,00
	Especificação: tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND				
00119	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	12.00	9,500	114,00
00120	ESPONJA DUPLA FACE CX 60 UNIDADES DE 100X60 MM	CAIXA	3.00	20,000	60,00
00121	FLANELA DE ALGODÃO	DÚZIA	6.00	45,000	270,00
	Especificação: amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61cm comprimento.				
00122	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CAIXA	3.00	129,000	387,00
00123	LÂ DE AÇO FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	6.00	41,000	246,00
00138	SACA CAUSTICA 300G CX/C/12	CAIXA	5.00	98,000	490,00
00139	VASSOURA DE PIAÇA COM CABO	UNIDADE	50.00	10,050	502,50
00140	BANDEJA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 40 CM	UNIDADE	8.00	20,900	167,20
00141	BANDEJA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 30 CM	UNIDADE	8.00	18,000	144,00
00142	BALDE DE PLÁSTICO MÉDIO 10 LITROS	UNIDADE	10.00	9,000	90,00
00143	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PACOTE	800.00	8,900	7.120,00
00144	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PACOTE	800.00	4,500	3.600,00
00145	COPO DE VIDRO DE 300ML	DÚZIA	5.00	38,900	194,50
00146	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UNIDADE	24.00	3,650	87,60
00147	DEPÓSITO DE ALIMENTOS DE ALUMÍNIO 3L	UNIDADE	10.00	7,900	79,00
00148	DEPÓSITO DE ALIMENTOS DE ALUMÍNIO 2L	UNIDADE	10.00	8,150	81,50
00149	JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DE 6 PEÇAS	UNIDADE	2.00	21,000	42,00
00150	JARRA DE VIDRO 2L	UNIDADE	4.00	18,000	72,00

VALOR TOTAL R\$ 61.068,70

Empresa: MARAJO COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI; C.N.P.J. nº 12.590.136/0001-88, estabelecida à TV JOAO GABRIEL, Nº 22, CAFEZAL, Curralinho PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIELTON DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. nº 543.335.202-15, R.G. nº 7047210 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL	UNIDADE	200.00	5,350	1.070,00
	Especificação: ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g.				
00029	LIMÃO	UNIDADE	100.00	0,600	60,00
	Especificação: tamanho médio a grande maduro, sem ferimentos ou defeitos, coloração verde uniforme.				
00030	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	FARDO	15.00	34,000	510,00
	Especificação: Embalagem plástica de até 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes totalizando até 5kg.				
00031	MAIONESE	UNIDADE	30.00	2,780	83,40
	Especificação: embalagem 200g				
00032	MARGARINA	UNIDADE	100.00	5,400	540,00
	Especificação: tipo 1, composição básica: óleos vegetais poli saturados, sabor com sal, estabilizante ácido graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e bezoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pode plástico com 500g				
00033	MASSA PARA SOPA (PEQUENA)	FARDO	10.00	22,900	229,00
	Especificação: Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 05 kg.				
00034	CEREAL INFANTIL	UNIDADE	30.00	7,900	237,00
	Especificação: tipo mucilon em embalagens de 230g				
00035	ÓLEO DE SOJA	CAIXA	5.00	75,000	375,00
	Embalagens pet de 900 ml, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 20 garrafas.				
00036	OVO	CAIXA	12.00	121,000	1.452,00
	Especificação: tamanho extra, peso 62g, origem galinha, características adicionais branco.				
00037	PÃO	UNIDADE	1,000.00	0,550	550,00
	(de chá, careca, Hambúrguer)				
00038	PEPINO	QUILO	50.00	3,450	172,50
	Especificação: tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho				
00039	PIMENTÃO	QUILO	50.00	7,200	360,00
	Especificação: tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.				
00040	POLPA DE FRUTA CONGELADA	QUILO	100.00	11,500	1.150,00

Rua Floriano Peixoto, 222 – Curralinho-PA –CEP: 68815-000 Fone (91) 3633-1250
Camaracurralinho@hotmail.com/ ou licitacaocamaradecurralinho@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



Especificação: (acerola, goiaba, maracujá e abacaxi), tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes. Embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.

00041	PRESUNTADO FATIADO	QUILO	50,00	24,500	1.225,00
00042	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO	QUILO	50,00	24,200	1.210,00
00043	REFRIGERANTE	FARDO	30,00	40,500	1.215,00
Especificação: sabores: guaraná/laranja/cola/uva, contendo água gaseificada, sacarina; sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 2 litros. Acondicionado em fardos com capacidade para 06 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com nta61 (decreto 12486 de 20/10/78), fardo com 6 und.					
00044	REPOLHO	QUILO	50,00	7,830	391,50
Especificação: maduro, tamanho médio/grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.					
00045	SAL	FARDO	5,00	23,500	117,50
Especificação: Embalagem plástica de 1kg acondicionada em fardos de 10Kg					
00046	SARDINHA	CAIXA	5,00	145,900	729,50
Especificação: em óleo comestível. Latas de 125g acondicionadas em caixas de papelão totalizando 50 unidades.					
00047	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	CAIXA	5,00	74,500	372,50
Especificação: Embalagem plástica com volume líquido de 500ml. acondicionada em caixas de papelão com 12 unidades.					
00048	SALSICHA AO MOLHO	CAIXA	100,00	37,100	3.710,00
Especificação: Lata de 0,830kg, acondicionados em caixa de papelão de 996 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 120 dias e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00049	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	CAIXA	10,00	74,500	745,00
Embalagem plástica com volume líquido de 500ml. acondicionada em caixas de papelão com 12 unidades.					
00050	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	UNIDADE	15,00	3,500	52,50
Especificação: Embalagem plástica apropriada com 300g					
00051	TOMATE	QUILO	50,00	6,900	345,00
Especificação: tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho					
00052	TRIGO	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
Especificação: tipo farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 1, com fermento, pacote com 1 kg					
00053	VINAGRE	CAIXA	5,00	14,500	72,50
Especificação: Embalagem garrafa plástica c/ volume líquido de 500ml, acondicionada em caixa com 12 garrafas.					
00079	FITA DUREX (19x50 pct/c/13 und)	PACOTE	5,00	7,200	36,00
00080	FITA GOMADA TRANSPARENTE (48x30 pct/c/5 und)	PACOTE	10,00	38,500	385,00
00081	GRAMPEADOR EM METAL	UNIDADE	6,00	31,200	187,20
Especificação: capacidade 25 folhas. Grampo 26/6, dimensões 20,4 x 6 x 6,4cm.					
00082	GRAMPEADOR EM METAL, CAPACIDADE 40 FOLHAS	UNIDADE	4,00	37,650	150,60
00083	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CAIXA	10,00	14,500	145,00
Especificação: com capacidade para até 30 folhas, galvanizado, caixas com 5000 unidades.					
00084	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13	CAIXA	10,00	38,900	389,00
Especificação: com capacidade para até 100 folhas, galvanizado, caixas com 5000 unidades					
00085	TINTA ORIGINAL PARA EPSON L200 (PRETA E COLORIDA)	UNIDADE	30,00	38,600	1.158,00
Epson série L ú Multifuncionais ú Jato de tinta ú Colorida ú Com scanner ú 27 ppm (mono) ú 15 ppm (colorida) ú USB					
00086	TONER IMPRESSORA (BROTHER) DCP-L5652DN	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
00087	LÁPIS	CAIXA	5,00	39,000	195,00
Especificação: comum preto, nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.					
00088	LIVRO ATA	UNIDADE	20,00	11,900	238,00
Especificação: pautado, com 100 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.					
00089	LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	10,00	12,200	122,00

Rua Floriano Peixoto, 222 – Curralinho-PA –CEP: 68815-000 Fone (91) 3633-1250

Camaracurralinho@hotmail.com/ ou licitacaocamaradecurralinho@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



Especificação: com, no mínimo, 100 folhas e 4 linhas, capa dura			
00090	PASTA REGISTRADORA AZ	UNIDADE	
	Especificação: lombo estreito tamanho Ofício, lombo estreito, cartão de espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido, 75g, plastificado, mecanismo niquelado	50.00	12,500 625,00
00091	PASTA COM ABA E ELÁSTICO NA PONTA	UNIDADE	
	Pastas em cores variadas; em papel cartão; gramatura aproximada 60 g; elástico de alta resistência.	30.00	5,850 175,50
00092	PAPEL A4	CAIXA	
	Especificação: (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade, cx/10 resmas	20.00	163,000 3.260,00
00093	PAPEL GRANITO 180G CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	
		1.00	25,000 25,00
00094	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 500 FLS	PACOTE	
		10.00	49,000 490,00
00095	PORTA TRECO	UNIDADE	
		4.00	4,000 16,00
00096	PERCEVEJO PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	
		10.00	5,580 55,80
00097	PERFURADOR PARA PAPEL	UNIDADE	
	Especificação: com dois furos, em ferro fundido, base de aço medindo 165x115mm aproximadamente. Pinos em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas	5.00	24,000 120,00
00098	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL	UNIDADE	
	Especificação: com dois furos, semi industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165x115mm aproximadamente. Pinos em aço, com capacidade para perfurar 60 folhas	5.00	84,900 424,50
00099	PINCEL ATÔMICO	CAIXA	
	Especificação: c/ ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita de 4,5mm. (cor azul, preto e vermelho).	3.00	37,000 111,00
00100	PILHA ALCALINA PALITO	UNIDADE	
		50.00	14,850 742,50
00101	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO - cristal c/pegadore	UNIDADE	
	s	10.00	9,200 92,00
00102	RÉGUA	UNIDADE	
	Especificação: em acrílico transparente com comprimento de 30 cm milimetrados, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada	30.00	4,250 127,50
00103	RÉGUA 50 CM	UNIDADE	
	Especificação: em acrílico transparente com comprimento de 50 cm milimetrados, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada.	20.00	10,500 210,00
00104	TINTA PARA CARIMBO (CX 12 UNIDADES)	CAIXA	
		2.00	99,000 198,00
00105	TESOURA	UNIDADE	
	Especificação: material aço inox, comprimento 11,5 cm ponta, média.	5.00	21,500 107,50
00106	PINCEL	CAIXA	
	Especificação: para quadro branco magnético, em material plástico, recarregável, COR AZUL, PRETA E VERMELHO. Caixa c/ 12 und	5.00	25,200 126,00
00115	CORDA DE NYLON	UNIDADE	
	Especificação: tipo varal com 10 metros, 1.ª qualidade, embalagem com 1 unidade	8.00	2,500 20,00
00124	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML, CX/12UND	CAIXA	
		24.00	52,900 1.269,60
00125	LUSTRAMÓVEIS 200 ML CAIXA C/ 12	CAIXA	
		4.00	90,000 360,00
00126	LUVA EM LÁTEX	PAR	
	Especificação: forrada, tipo doméstico, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, interior 100% algodão, cano longo nos tamanhos P,M e G	24.00	7,000 168,00
00127	ESFREGÃO COM BALDE MOP	UNIDADE	
		20.00	109,000 2.180,00
00128	PÁ EM PLÁSTICO PARA LIXO	UNIDADE	
	Especificação: com cabo em madeira, mínimo de 20 cm de largura	10.00	2,550 25,50
00129	PANO DE LIMPEZA	DÚZIA	
	Especificação: 100% algodão, 90x70 cm, branco, saco alvejado.	25.00	69,000 1.725,00
00130	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30 X 10	FARDO	
	Especificação: fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem	50.00	100,050 5.002,50
00131	PAPEL TOALHA	PACOTE	
	Especificação: em rolo para cozinha, rolo com 50 toalhas, folha dupla, pct com 2 unidades	80.00	6,500 520,00
00132	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO	UNIDADE	
		20.00	12,000 240,00
00133	SABÃO EM BARRA 1KG CX/C/10	CAIXA	
		10.00	18,000 180,00
00134	SABÃO EM PÓ DE 500 G. CX/C/12	CAIXA	
		5.00	84,200 421,00
00135	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ML, COM CAIXA DE 24 UNIDADES	CAIXA	
		15.00	29,500 442,50
00136	SACO P/ LIXO NÃO RECICLADO DE 15L FARDO COM 10 UND	FARDO	
	, MICRA 10	250.00	24,000 6.000,00
00137	SACO P/ LIXO NÃO RECICLADO DE 50L FARDO COM 10 UND	FARDO	
	, MICRA 10	150.00	28,000 4.200,00
00151	FACA DE COZINHA DE APROXIMADAMENTE 17CM	UNIDADE	
		2.00	26,900 53,80
00152	GUARDANAPO (PANO DE PRATO)	DÚZIA	
	Especificação: Pano de louça com as seguintes	5.00	44,000 220,00

Rua Floriano Peixoto, 222 – Curralinho-PA –CEP: 68815-000 Fone (91) 3633-1250

Camaracurralinho@hotmail.com/ ou licitacaocamaradecurralinho@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL



características mínimas: Medindo 50cm x 65cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão.

00153	GARRAFA TÉRMICA 2L	UNIDADE	4.00	39,000	156,00
00154	PAPEL ALUMÍNIO 30/4 CM	UNIDADE	50.00	5,050	252,50
00155	PRATO RAZO DE VIDRO	DÚZIA	4.00	56,950	227,80
00156	PRENDEDOR DE ROUPA (PACOTE 12 UNIDADES)	PACOTE	4.00	5,500	22,00
00157	ORGANIZADOR DE PIA COM PORTA DETERGENTE	UNIDADE	2.00	24,200	48,40
00158	SALEIRO PLÁSTICO	UNIDADE	2.00	8,900	17,80
00159	TOALHA DE MESA EM PANO DE 1,5M	UNIDADE	10.00	42,500	425,00
00160	TIGELA DE VIDRO REDONDA DE 300 ML	DÚZIA	5.00	54,000	270,00
00161	TAÇAS PARA ÁGUA PADRÃO DE 320 ML	DÚZIA	7.00	52,000	364,00
00162	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES 75ML	DÚZIA	7.00	82,500	577,50
00163	PASTA SUSPENSÃO.	UNIDADE	20.00	41,000	820,00

Especificação: corpo em tartão craft , 4 ponteiros plástica, 2 arames 402mm btc(baixo teor de carbono), ponteiros ficadas, com ilhós, 1 e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura de 170 a 200gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, medida 361x240mm, cor madeira, contendo selo do inmetro

VALOR TOTAL R\$ 54.565,90

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Rua Floriano Peixoto, 222 – Curralinho-PA –CEP: 68815-000 Fone (91) 3633-1250
Camaracurralinho@hotmail.com/ ou licitacaocamaradecurralinho@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL**



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL**



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL**



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL**



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-160101 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CÂMARA MUNICIPAL**



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Curralinho, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURRALINHO-PA, 19 de Fevereiro de 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ (MF) nº 15.742.414/0001-63
CONTRATANTE**

**M DE A GOMES
C.N.P.J. nº 12.335.024/0001-80
CONTRATADO**

**MARAJÓ COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI
C.N.P.J. nº 12.590.136/0001-88
CONTRATADO**